



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Sexta-feira • 17 de Janeiro de 2020 • Ano IV • Nº 765

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Lei Municipal Nº 474 de 17 de Janeiro de 2020** - “Reconhece Como de Utilidade Pública, de Interesse Social e Inclui a Cavalgada Organizada Pela Associação dos Criadores de Cavalos de Pintadas (“Grupo Cavalo de Aço”) no Calendário Oficial do Município e dá Outras Providências”.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA **GABINETE DO PREFEITO**

Rua Sete de Setembro, nº. 44 – CEP 44610 –000, Centro.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 466 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 474 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

“Reconhece como de utilidade pública, de interesse social e inclui a cavalgada organizada pela Associação dos criadores de cavalos de Pintadas (“Grupo Cavalos de Aço”) no calendário Oficial do Município e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, reconhecida como de utilidade pública e de interesse social a Cavalgada organizada pela Associação dos criadores de cavalos de Pintadas (“Grupo Cavalos de Aço”), realizada no Município de Pintadas/BA.

Art. 2º - Fica incluída no calendário oficial do Município de Pintadas/BA a cavalgada organizada pela Associação dos criadores de cavalos de Pintadas/BA (“Grupo Cavalos de Aço”), celebrada anualmente na segunda semana de setembro.

Parágrafo Único – A cavalgada mencionada no *caput* deste artigo terá roteiro interno ao perímetro urbano do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal